



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ



Portaria nº 20220101/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 202201188, 20220190, 2022191, 20220205 e 20220206.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2021-SEMED.

Objeto Contratual: Registro de Preços, para futura e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Curuçá.

O(a) Sr(a) DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JÚNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO REGIS MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 014.145.253-62, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará
Governo Municipal de Curuçá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 10 de março de 2022.

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JÚNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO